

PORTARIA CFO-SE-129, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13575/2001 (CRO-CE-591/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Academia Cearense de Odontologia, coordenado pelo professor Antero José de Moraes Rola.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 10.04.2002 a 15.11.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

